



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação ao Decreto nº 38 de 13 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre pontos facultativos e dá outras providências.

HELITON SCHEDIT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Dá nova redação e acresce § 3º ao Art. 2º do Decreto nº 38, de 13 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“ **Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: **Guarda Civil Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério, Coleta de Lixo.**

§1º -

§2º-.....

§3º. A Padaria Municipal funcionará **normalmente** no dia 1º de março de 2017 e as Unidades Escolares e Secretarias **a partir das 12h00min.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 17 de fevereiro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração